

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.12.05-CHP-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA DX CERTO LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 11.108.202/0001-78, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo Seu Ordenador da SECRETARIA DE SAÚDE, CÍCERO LEADSOM OLIVEIRA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **DX CERTO LTDA** inscrita no CNPJ: 42.782.140/0001-09, com endereço na Travessa Ervilha Rocha, nº 28, Sala 01 – Jaime Andrade, Campos Sales-Ce, representada pelo sr. Raimundo Duclieux de Freitas Filho inscrito no Cpf : 037.553.263-37, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **CREDENCIAMENTO 001/2022-CHP-SMS**, cujo objeto é a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA HOSPITAL), JUNTO AO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

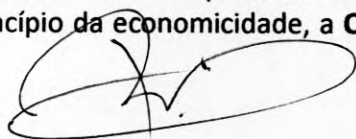
2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de **11 de agosto de 2023, até 11 de agosto de 2024**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O **SEGUNDO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o **SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestada ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e VINTE mil reais) (plantão 24h).

5.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE SAÚDE, a classificação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 302 0634 2.065 – Gerenciamento e manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiro pessoa física.

6.0- CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antonina do Norte -CE, 11 de agosto de 2023.

CONTRATANTE –

Cicero Leadesom Oliveira da Silva

CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

CONTRATADA –

Fausto de Lucio de Freitas Filho

DX CERTO LTDA

CNPJ N° 42.782.140/0001-09

TESTEMUNHAS:

B

Nome:

CNPJ.: 8855 28 304 34

Fausto de Lucio de Freitas Filho

Nome: 733 876 903 44

CNPJ.: